

P.I 23.101.071-8

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE REALEZA.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE REALEZA, com Sede na Rua Soares Raposo, nº 3805, Centro Cívico, Realeza – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **PAULO CEZAR CASARIL**, registrado no CPF/MF sob o nº 368.757.329-04, com domicílio especial na Rua Soares Raposo, nº 3805, Centro Cívico, Realeza – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Termo de Cooperação nº 013/2023, nos termos da sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, a partir de 07 de dezembro de 2024 até 06 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 06 de abril de 2025 até 04 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 23.101.071-8

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABÓIA

Diretor Presidente do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito de Realeza/PR

Documento: **013.3.2023_Realeza_Prazos_23.101.0718.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Paulo Cezar Casaril** em 04/12/2024 13:19, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 04/12/2024 13:56.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 04/12/2024 10:38 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **23.101.071-8** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 04/12/2024 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5321e3e25dce2f1b5935636c076fb5a.

AUTORIZO

Protocolo nº.: 23.033.068-9

I. **AUTORIZO** a aquisição direta de 01 (uma) unidade de Bebedouro, com valor unitário de R\$ 3.160,39 (três mil e cento e sessenta reais e trinta e nove centavos), 06 (seis) unidade de Filtro de Água, totalizando o valor total de R\$ 1.209,60 (um mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos), 01 (uma) unidade de Cafeteira Elétrica Industrial, totalizando o valor total de R\$ 2.851,74 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), para a Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI), por meio de Dispensa de Licitação (com base no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, Decreto Estadual 10.086/2022), conforme descrito no Memorando nº 109/2024 NAS/SEI, à fl. 02, no valor máximo de R\$ 7.221,73 (sete mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), e Termo de Dispensa de Licitação às fls. 77/84.

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
143745/2024

Resolução nº 185/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e protocolo nº 22.805.965-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora DANIELLE MOKWA DOS SANTOS CPF nº XXX.301.649-XX, para atuar como fiscal do Contrato nº 7832/2024, cujo objeto é adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 644/2023 para aquisição de 90 (noventa) unidades de Telas Interativas com Suporte Pedestal, para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidade da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art. 2º Designar o servidor THIAGO RODRIGO DA SILVA CPF nº XXX.549.049-XX, para atuar como gestor do Contrato nº 7832/2024, cujo objeto é adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 644/2023 para aquisição de 90 (noventa) unidades de Telas Interativas com Suporte Pedestal, para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidade da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
143515/2024

Resolução nº 186/2024 - SEI

Súmula: Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Contrato Administrativo.

O Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.955/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, e protocolo nº 22.805.965-0;

RESOLVE,

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Recebimento para aquisição de 90 (noventa) unidades de Telas Interativas com Suporte Pedestal, para atender as demandas do Programa Paraná Mais Cidade da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital (SEI).

MAYKON ROBERTO KATSUYOSHI NISHIDA MARINHO, CPF nº XXX.149.299-X;
ORION BELMIRO, CPF nº XXX.027.691-X

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 4 de dezembro de 2024.

Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
143519/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 23.101.071-8 apenso ao PI 17.987.169-6

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 013/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Realeza

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 013/2023, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 07 de dezembro de 2024 até 06 de abril de 2025.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 06 de abril de 2025 até 04 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de dezembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Presidente/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
143849/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 22.820.066-2 apenso ao PI 18.156.483-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 009/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Morretes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, com alteração dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Ofício nº 653/2024 (mov. 2), Plano de Trabalho (fls. 225/229, mov. 57), Projeto Executivo Pavimentação (mov. 51), Relatório de Projeto (mov. 52), ART nº 1720246765210 de projeto e orçamento (mov. 53), ART nº 1720246765015 de fiscalização (mov. 54), Justificativa Técnica Aditivo (mov. 24), Despacho composição de serviço (mov. 43), Quadro de Variação de Quantidades e Custos (mov. 48), Cronograma físico financeiro (mov. 55), Declaração de previsão orçamentária de contrapartida, considerando o novo valor de contrapartida e deduzindo o desembolsado até 7ª medição, R\$ 181.104,88 (mov. 56), Autorização Ambiental Nº 60633 – Desassoreamento de rios locais.

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 234/242a (mov. 59) e quadro de variação de fls. 178 a 181a (mov. 48), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 10.267.384,04 (dez milhões e duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) sendo R\$ 8.883.022,07 (86,5169%) de repasse do Estado e R\$ 1.384.361,97 (13,4831%) de contrapartida do município, para R\$ 12.098.948,69, sendo R\$ 8.883.022,07 (73,4198%) de repasse do Estado e R\$ 3.215.926,62 (26,5802%) de contrapartida do município, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 223 (mov. 55).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 225 a 229a (mov. 57).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 13 de março de 2025 até 09 de outubro de 2025.

DAPRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09 de outubro de 2025 até 07 de abril de 2026.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 223), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de dezembro de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
143866/2024